



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4764, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura as vagas para os empregos abaixo relacionados. ([Redação dada pela lei ordinária nº 4774, de 25 de abril de 2008](#))

I - FARMACÊUTICO	01 (uma) vaga
II- PSICÓLOGO JUNIOR	04 (quatro) vagas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de março de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal